



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**



**SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2013/DPE/RO**

**SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
008/2013/DPE/RO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO  
INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS  
QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
DE RONDÔNIA E REDE DE CONVÊNIO DO BRASIL  
SERVICE LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **CONTRATANTE**, e **REDE DE CONVÊNIO DO BRASIL SERVICE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.982/0001-22, com sede a Av. Getúlio Vargas, 3646, bairro: São João Bosco, nesta capital, representada por Francisco Hudson Lopes Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 544.237 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 619.951.982-72, residente e domiciliado na Av. 7 de setembro, 6428, bairro Cuniã, Porto Velho-RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.073.2013-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VEÍCULOS**

Pelo presente termo aditivo ficam inclusos os veículos VW SANTANA, ano 2003, modelo 2003, placa JFP 3325, tombo 26591, e MITSUBISHI – L200, ano 2007, modelo 2008, placa NDW 0941 no Contrato nº 008/2013/DPE/RO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 10 de maio de 2016 a 10 de maio de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DO VALOR**

O valor para este período será de R\$ 145.725,47 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).

**Parágrafo Único** A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.30, já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2016NC00243 e Nota de Empenho nº 2016NE00280, ambas no valor R\$ 97.150,32 (noventa e sete mil, cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos), para atender este exercício.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.**

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 008/2013/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o firmado por este aditivo.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**



Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 008/2013/DPE/RO é lavrado e registrado no Livro Especial de Registros de Contratos nº 010/2016, que depois de lido segue assinado pelas partes, sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 06 de maio de 2016.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - CONTRATANTE**

Marcus Edson de Lima  
Defensor Público-Geral do Estado

**REDE DE CONVÊNIO DO BRASIL SERVICE LTDA-ME - CONTRATADA**

Francisco Hudson Lopes Silva

**Elaborado por:** Marcos Gomes de Souza  
**Função:** Chefe de Secretaria de Núcleo